



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1612/2024 - DE 17/12/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.785,86 (Trezentos e Setenta Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
332 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.437,09
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
340 - 3.3.90.39.00.00 31838	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.492,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
340 - 3.3.90.39.00.00 31837	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.174,15
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
344 - 4.4.90.51.00.00 31838	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
348 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.894,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	
453 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001.06.122.0002.2.111	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
473 - 3.3.90.39.00.00 31838	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.948,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001.06.122.0002.2.111	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
475 - 4.4.90.52.00.00 31501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.280,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001.06.122.0002.2.111	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
475 - 4.4.90.52.00.00 31838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.560,00

Total Suplementação: 370.785,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre – Principal	31501	52.611,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

2.4.1.9.51.0.1.05.00.00.00.00. - Transferência Especial da União 31838 300.000,00
- Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032024-
068216 - N Emenda 45000004

2.4.1.9.51.0.1.04.00.00.00.00. - Transferência Especial da União 31837 18.174,15
- Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032024-
068120 - N Emenda 28740001

TOTAL 370.785,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal